



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

### INDICAÇÃO N° 06/22

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas.**

A Vereadora que esta subscreve indica a Mesa desta Casa, providências junto ao Executivo Municipal, para que, sejam tomadas as seguintes providências no Bairro Sagrada Família imediações da Escola Carmélia Drâmis e Creche Sonia Salete Cintra:

- seja estabelecida mão única de direção na Rua G;
- que sejam construídos 02 redutores de velocidade nas imediações da escola (um na Rua G e outro na Rua Benedito Damasceno Silva).

### JUSTIFICATIVA

A Rua Joaquim Vitor Santana, que é para a entrada de crianças que vão de ônibus, deve ser somente pra mão única de descida, e na Rua G também deve ser de mão única pois é onde os pais deixam os alunos pra a escola. Assim uma via ficará pra os alunos que usam o transporte escolar e a outra via para quem vem com os pais separando-se assim o fluxo entre os carros e os ônibus.

Também são necessários os redutores de velocidade enfrente a escola (um na Rua G e outro na Rua Benedito Damasceno Silva), pois é um local que oferece muito perigo aos estudantes. Na última quarta-feira um aluno quase foi atropelado e temos como evitar acidentes propiciando a redução da velocidade que quem por ali trafega.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2022.

**MARIA ELENA FARIA FRAGA**  
**Vereadora**  
**\*Assinado Digitalmente**

**Endereço:** Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, Nº 366, Centro, Itaú de Minas / Minas Gerais - **CEP:** 37.975-000  
**CNPJ:** 23.767.072/0001-64 - **Fone:** (35) 3536-1664 - [www.itaudeminas.mg.leg.br](http://www.itaudeminas.mg.leg.br) - [contato@itaudeminas.mg.leg.br](mailto:contato@itaudeminas.mg.leg.br)

01